

232

**O PRINCÍPIO DA ORALIDADE E O PAPEL DOS CONCILIADORES NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA MARIA.** *Leslie Soares Wouters, Jânia Maria Lopes Saldanha (orient.)* (Curso de Direito, Núcleo de Pesquisa e TFG, Centro Universitário Franciscano).

A pesquisa objetiva analisar a aplicação prática do Princípio da Oralidade na atividade do Juizado Especial Cível (JEC) de Santa Maria, estudando possibilidades de desenvolver novas técnicas ou métodos para uma maior efetividade da Oralidade nas audiências conciliatórias, reavaliando o papel que os Conciliadores exercem na Jurisdição atual. Utilizou-se o método de abordagem dialético na análise bibliográfica e documental, aliado à pesquisa de campo, através de observação de audiências e da aplicação de questionários para apurar a opinião da comunidade a respeito do procedimento do JEC e da importância dos Conciliadores para o efetivo papel da Justiça. Conclui-se que o Processo Civil precisa, urgentemente, modificar seu procedimento, que é moroso devido às suas várias fases, prazos e admissibilidade de recursos. É necessário procurar formas mais céleres e informais para o exame e julgamento da lide, como a Conciliação e o Juízo Arbitral. E, é nesta situação que o JEC corrobora, de forma satisfatória, para a efetividade do acesso à Justiça, contribuindo na celeridade do rito, e porque não exige custas judiciais nem a presença de um procurador nas audiências. Além disso, o JEC demonstra a importância de ser utilizada a Oralidade como princípio basilar do sistema jurídico, a fim de trazer benefícios à sociedade.